



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte Lei:

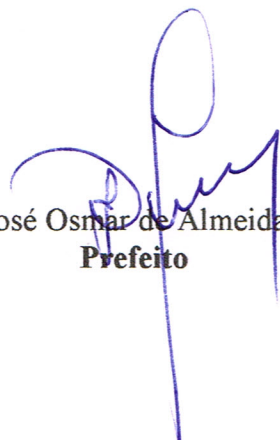
Lei Municipal Nº.854 , de 18 de maio de 2017.

Ementa: Concede denominação a logradouro público, em Lídice e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de RUA JADIR ALVES DE SOUZA, conhecida como rua "A", localizada no conjunto habitacional, na Estação - Lídice – 2º Distrito de Rio Claro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 18 de maio de 2017


José Osmar de Almeida
Prefeito